



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

---

## ASSESSORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO PARECER JURÍDICO 73/2021 – PROJETO DE DECRETO DE LEI 01/2021

Parecer jurídico sobre o diploma de Mérito Legislativo à Sra. Carolina de Lourdes Vicentini.

### CONSULTA:

Após receber o PDL 01/2021, a Assessoria Jurídica desta casa Legislativa emite seu parecer nos seguintes termos:

### PARECER:

Sob o aspecto formal, a proposição em referência está redigida em linguagem parlamentar e obedece à boa técnica legislativa.

Trata-se da concessão de um Diploma do Mérito Legislativo em reconhecimento aos serviços prestados pela Sra. Carolina de Lourdes Vicentini na cidade de Bom Jardim de Minas – MG, durante o período em que atuou como professora no projeto Gente fina, levando o nome de nossa cidade para diversos outros municípios através do grupo de corrida “Gente Fina”, além de fazer com que o nome do Projeto fosse nacionalmente reconhecido, graças ao amor e dedicação de Carolina.

O PDL obedece aos preceitos legais, em especial ao artigo 97 IX, 110 parágrafo 2º, 116 parágrafo 1º e 123 IX, trazidos no Regimento Interno no Município de Bom Jardim de Minas – MG.

### CONCLUSÃO:

Portanto, é clara a competência na hodierna proposição, e sua redação não contém vício ou burla a legalidade.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

---

Ante o exposto, opina esta Assessoria Jurídica, pela legalidade e constitucionalidade do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Bom Jardim de Minas, 22 de Outubro de 2021.

Ana Clara Cirilo de Paula

OAB/MG 173.104